



DECRETO Nº 035/2013, de 18 de Abril de 2013.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISSQN FIXO NO MUNICÍPIO DE TAPERAS/RS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto no Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogada a data do vencimento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, Taxa de Vigilância Sanitária e o ISSQN Fixo, cuja incidência está prevista nos artigos 49º, 88º e 95º, da Lei Municipal n.º 2.314/2007 que instituiu o Código Tributário Municipal, - para a data de 30 de Junho de 2013.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2013.

IRENEU ORTH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS RENATO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração

